



CONTRATO EMERGENCIAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 085/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Pelo presente **CONTRATO EMERGENCIAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIM REDE DE POSTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 386, 2027, Km 214, Município de Tio Hugo, inscrita no CNPJ nº 07.473.735/0178-23, neste ato representado pelo **SR. ITACIR NECO ARGENTA**, representante legal, portador do CPF Nº 401.397.190-91, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 032/2021.

PRIMEIRA: A **CONTRATADA** assume a obrigação de fornecer Gasolina Aditivada que será entregue de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

Item	Quant.	Unid	Especificação
			SECRETARIA DA AGRICULTURA
01	3.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
			SECRETARIA DE OBRAS
01	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
			SECRETARIA DA SAÚDE
01	11.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
			GABINETE DO PREFEITO
01	1.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01	1.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01	1.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
01	1.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.

SEGUNDA: O pagamento do combustível será realizado através dos Cartões Combustível Gestão Frotas da Empresa Barrisul Serviços Ltda a qual reembolsará à licitante vencedora, via conta corrente, nos prazos e condições pactuadas em contrato entre a mesma e a administradora dos cartões, os valores correspondentes aos produtos fornecidos ao Município. **O valor a ser pago por litro de combustível - GASOLINA ADITIVADA é de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) totalizando em R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Empresa: SIM REDE DE POSTOS LTDA				
Item	Quant	Unid	Produto	Valor Total
1	20.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	122.800,00
Total dos Produtos				122.800,00

TERCEIRA: A contratante, de acordo com a sua necessidade efetuará a retirada dos produtos no preposto (bomba de abastecimento) da empresa vencedora que foi antecipadamente aceito pela Administração.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Contratada.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. **O reajuste de preço acontecerá a cada alteração no preço dos combustíveis pelo índice oficial fornecido pela Distribuidora levando-se em consideração somente o preço do custo do produto, permanecendo inalterados os demais preços como frete, impostos, encargos e lucros.**

Parágrafo Primeiro: No caso de solicitação de recomposição de preços, a licitante vencedora deverá apresentar planilha contendo a decomposição do preço do combustível, atualizada, emitida pela distribuidora, contendo o preço a vista e cópia das respectivas notas fiscais de compra anterior e posterior ao aumento, os quais não poderão conter preço promocional.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Segundo: Na oportunidade em que a revisão for à menor, o Município juntará declaração da distribuidora com o preço atualizado praticado.

SETIMA: A contratada se compromete a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

OITAVA: O presente contrato terá como vigência o período de até 06 meses, ou até que se realize um novo Processo Licitatório.

NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00003 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00004 – Gestão Administrativa da Secretaria da Educação;
Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 20 – Agricultura;
Subfunção: 606 – Extensão Rural;
Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;
Atividade: 2055 – Manutenção da Patrulha Agrícola;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2064 – Manutenção e Abastecimento de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo.

DÉCIMA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 17 de setembro de 2021.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

SIM REDE DE POSTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF ou RG: 002.618.670-59

Nome: _____
CPF ou RG: _____